



RESOLUÇÃO Nº 448/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLA CONSTRUIR BESSA, LOCALIZADA NA AV. MARECHAL HERMES DA FONSECA, 900 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA B&P SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI – CNPJ 32.435.609/0001-80.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 275/2022, exarado no Processo nº 0031296-3/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, até 30 de abril de 2023, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, na Escola Construir Bessa, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela B&P Serviços Educacionais EIRELI – CNPJ 32.435.609/0001-80.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de setembro de 2022.